



LEI Nº 1.489 DE 12 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre denominação da Rua: Jairo Claudino de Souza Câmara e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Rio Vermelho/MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua **“JAIRO CLAUDINO DE SOUZA CÂMARA”** localizada ao lado da Rua Safira no Bairro Ponte, Município de Rio Vermelho/MG, CEP 39170-000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Vermelho/MG, 12 de março de 2025.

Marcus Vinícius D. de Oliveira
Prefeito Municipal

Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG.

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, no uso de suas atribuições legais SANCIONA, nesta data, a Lei n.º 1.489, de 12 de março de 2.025, oriunda do Projeto n.º 004/2.025, aprovada na Reunião Ordinária do dia 11 de março de 2.025.

Assim sendo, determina o representante do Poder Executivo que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei Ordinária n.º 1.489/2.025.

Determina ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Cumpra-se.

Rio Vermelho-MG, 12 de março de 2.025.

Marcus Vinícius D. de Oliveira
Prefeito Municipal
Rio Vermelho-MG

Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira
Prefeito Municipal